

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Exonera, a pedido, membro da comissão especial de fiscalização e acompanhamento do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, nomeado através do Decreto nº 1.965, de 08 de agosto de 2025, e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, da função de membro da comissão especial de fiscalização e acompanhamento do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, nomeado através do Decreto nº 1.965, de 08 de agosto de 2025, JEFFERSON SOUSA PEREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 18 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal VALMIR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor público municipal Valmir da Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 03 (três) mês, a partir de 06 de outubro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.926, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal RENILSON ROCHA SANTOS, ocupante do cargo de operador de máquina pesada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Renilson Rocha Santos, ocupante do cargo de operador de máquina pesada, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 19/03/2024, e deverão ser gozadas a partir de 17 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 042, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Intersetorial de Implementação da Estratégia Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Macarani, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACARANI, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Implementação da Estratégia Busca Ativa Escolar** no âmbito do Município de Macarani, com a finalidade de coordenar, monitorar e garantir a efetiva execução das ações voltadas à identificação, localização, registro, matrícula e permanência de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão.

Art. 2º O Comitê Intersetorial tem como objetivos:

- I – promover a articulação entre as secretarias municipais e demais órgãos parceiros para execução da Estratégia Busca Ativa Escolar;
- II – definir fluxos, responsabilidades e protocolos de comunicação entre os setores envolvidos;
- III – analisar e validar os casos registrados na plataforma da Busca Ativa Escolar;
- IV – monitorar os indicadores e recomendar ações necessárias à garantia do direito à educação;
- V – assegurar o cumprimento da legislação vigente sobre acesso e permanência na escola.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Coordenador Geral: Ivana Faria dos Anjos

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Jair Arcanjo Silva

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Elza Soares de Souza

IV – Representante da Conselho Tutelar;

Samilly Santos Silva

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial:



Macarani
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – elaborar o plano de trabalho da Estratégia Busca Ativa Escolar;
- II – acompanhar o desempenho da equipe técnica (mobilizadores, supervisores, técnicos verificadores etc.);
- III – supervisionar a inserção e a atualização das informações na plataforma;
- IV – articular serviços e ações intersetoriais para resolução dos casos;
- V – apresentar relatórios periódicos para a Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º As reuniões do Comitê ocorrerão mensalmente ou sempre que convocadas pela Coordenadora Geral.

Art. 5º As ações do Comitê Intersetorial observarão as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Constituição Federal, o Plano Municipal de Educação e demais legislações pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani-BA, 18 de novembro de 2025.

Jeane Oliveira Porto
Secretária Municipal de Educação